ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1438/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 31/03/2015 **Sanção:** 30/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.438/2015 Em, 30 de Março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Ficam criados no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), vinculado a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2° Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete.....	**R$**	**35.000,00**
02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção da SEMUG		
33.90.14.00 – Diária Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
33.99.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	30.000,00
Total Geral.....	**R$**	**35.000,00**

ANULA

04. Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.....	**R$**	**35.000,00**
10.001.27.812.0009.2085- Manutenção das Atividades Culturais		
33.50.43.00.00 _ Subvenções Sociais.....	R$	35.000,00
Total Geral.....	**R$**	**35.000,00**

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 30 de Março de 2015.

APROVADO
EM 30/03/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 31/03/2015

SANCIONADO
Em 31/03/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal